



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (568)	555	127.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (490)	000	40.000,00
SUBTOTAL			167.000,00
TOTAL GERAL			650.258,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 650.258,00 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (167)	103	70.000,00
SUBTOTAL			70.000,00
TOTAL			70.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	260.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	358	193.258,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	555	127.000,00
		580.258,00
TOTAL		650.258,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 07 de março de 2024.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 005/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MLT CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (21/02/2024), ou seja, até 20 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1674- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 005/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (21/02/2024), ou seja, até 20 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.840, DE 02 DE MARÇO DE 2024.
Nome creditado suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais...

Table with columns: Nº, Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAÚDE, and ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE.

Art. 3º Esta Decreta envia em vigor a data de sua publicação.
Governador do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.841, DE 02 DE MARÇO DE 2024.
Nome creditado suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais...

Table with columns: Nº, Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAÚDE, and ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE.

Art. 3º Esta Decreta envia em vigor a data de sua publicação.
Governador do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.842, DE 02 DE MARÇO DE 2024.
Nome creditado suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais...

Table with columns: Nº, Código, Especificação, Valor (R\$). Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, and SAÚDE.

Art. 3º Esta Decreta envia em vigor a data de sua publicação.
Governador do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de março de 2024.

RESOLUÇÃO 005/2024

Símula: Aprova o custeio no valor de R\$ 11.705,00 (onze mil setecentos e cinco reais) através de recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente para a Capacitação de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência...

realizada no primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.
Pato Branco, 05 de março de 2024.
Renato Gardasz
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023
PROCESSO Nº 265/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis com o equipamento de análises bioquímicas da marca WIENER e modelo CT 6001, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, DA ERRATA E DA CONTINUIDADE: Com a homologação do Pregão 140/2023, foi possível indicar NO OBJETO a marca do equipamento de análises bioquímicas. ABERTURA DA SESSÃO PASSA A SER: (09) HORAS DO DIA 2 DE MARÇO DE 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras...

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Rows include Maria Aparecida de Abreu, Renato Junior de Silva, Anderson Luiz Pereira e Outros, Roberto Antonio Brácola, and Mathheus Sali Madus Nakagawa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024/GP- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023, PROCESSO Nº 106/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNP/JMF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACRORPATO, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/0001-49. OBJETO: Transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDEnte, para consecução de finalidade de interesse público, para o exercício de 2024, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2024/GP- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023, PROCESSO Nº 106/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNP/JMF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACRORPATO, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/0001-49. OBJETO: Transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDEnte, para consecução de finalidade de interesse público, para o exercício de 2024, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 299 - Cep: 85.740-000 - Fone/Fax: 04635561233

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representa neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, datada de 01 de Abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 24, datado de 26 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando entre os dias 11 de março de 2024 a 20 de março de 2024, no horário das 08:00 horas até às 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçada a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br, no Portal da Transparência do Município ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223. Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 05 de março de 2024. EDSOM LUIZ BAGETTI LAIS FERNANDA GINDRI Prefeito Municipal Agente de Contratação

1º ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do município de Pérola D'Oeste - PR.
1. A Pregoeira do Município de Pérola D'Oeste - PR., TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, que o mesmo sofreu a 1ª RETIFICAÇÃO, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê no subitem 6.8. do item 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: "6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)."

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. (Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ). Para conhecimento do licitante e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica REVOGADO em todos os seus termos o referido edital, para adequação do edital e seus anexos, do referido certame, no processo licitatório. Fundamento Legal - Inciso II, Art. 71 da Lei 14.133/2021. Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 05 de Março de 2024. EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023
(Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 005/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MLT CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (21/02/2024), ou seja, até 20 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2024.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023
(Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 005/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (21/02/2024), ou seja, até 20 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2024.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

ORAÇÃO À SANTA CLARA 3
Santa Clara bela e formosa, iluminai os meus caminhos para a glória e a vitória, livrai-me dos inimigos e dos problemas. Eu peço a milagrosa Santa Clara para cobrir a minha cabeça com seu manto Sagrado e defendei os meus negócios e a minha vida, em todos os momentos de aflição.
Fazer a Santa Clara 3 pedidos: 1 de negócios e 2 impossíveis. Rezar durante 9 dias 9 Ave-Marias, mesmo sem fé será atendido. Rezar com uma vela acesa, deixe queimar no último dia. Publicar 9º dia.

Preeitura Municipal de Salto do Lontra

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 003/2023

Diálogo sobre classificação final definitiva e homologação Final do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto a Classificação Final Preliminar, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO, CARGO, RESULTADO, JUSTIFICATIVA DO RESULTADO. Rows include candidates like VERA LUCIA PEREIRA and GRACIELA POLIDORO DALMOLIN.

2. A Classificação Final Definitiva, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO I.

3. Não houve candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

4. A Classificação Final Definitiva, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, das candidaturas inscritas como Acreditadas, conforme ANEXO II.

5. Divulga-se a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL aos cargos objetos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

6. O prazo de validade do Concurso Público é de até 02 (dois anos), contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Salto do Lontra, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Salto do Lontra, 16 de fevereiro de 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 003/2024

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

Large table with 12 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, CARGO, RESULTADO, TOTAL, Nota em Português, Nota em Matemática, Comentários, Competências Específicas, Classificação. Contains a long list of candidates and their scores.

Table with 12 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, CARGO, RESULTADO, TOTAL, Nota em Português, Nota em Matemática, Comentários, Competências Específicas, Classificação. Continuation of the candidate list from the previous table.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 003/2024

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA DOCEITOS COMO ACREDITADOS

Table with 12 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, CARGO, RESULTADO, TOTAL, Nota em Português, Nota em Matemática, Comentários, Competências Específicas, Classificação. List of accredited candidates.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

JORNAL DE BELTRÃO
Olugar certo para quem quer fazer bons negócios!
520-4000
jornaldebeltroa.com.br